PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.206, 22 de abril de 2015.

EMENTA: "AUTORIZA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, FIMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a receber por meio de sua fatura de serviços de água e/ou esgoto, doações que serão repassadas integralmente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Marilândia/ES.

Parágrafo Único - O valor da contribuição será identificado na fatura de consumo de água.

Art. 2º - As doações terão autorização prévia do contribuinte, por formulário próprio, com descrição do valor e tempo de vigência.

Art. 3º - Poderá o SAAE ofertar ajuda na distribuição das autorizações de doações, bem como divulgação deste projeto.

Art. 4º - A arrecadação deverá ser repassada mensalmente para a APAE, em conta bancária específica, controlada pela representatividade da entidade.

Art. 5º - O valor mínimo de doação é de R$ 1,00(um real), sem limite máximo.

Art. 6º - As doações poderão ser interrompidas a qualquer momento pelo contribuinte-doador mediante manifestação por escrita a ser protocolada junto ao SAAE.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 22 de abril de 2015.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Dá P.M.M.
Em,22/04/2015.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 08 / 05 /20 15
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 23 / 04 /2015
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo